

Interior

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** no processo da Recuperação Judicial n. 0001887-17.2017.8.16.0094 (PROJUDI), em que é Recuperanda **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.283.996/0001-90.

O Dr. **FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA**, Excelentíssimo Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Iporã, na forma da Lei, **FAZ SABER** que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do **FRIGORÍFICO LARISSA** para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, *caput*, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar na Sala do Júri do Fórum da Comarca de Iporã, localizado na Avenida Silvino Izidoro Eidt, 871, Iporã-PR, em primeira convocação, no dia **10 de dezembro de 2018, às 13 horas**, e, em segunda convocação, no dia 17 de dezembro de 2018, às 13 horas, mediante cadastramentos prévio, no mesmo local e data, das 11h30min às 12h45min, e apresentação de documento original com foto. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005: *i*) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda; *ii*) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição e *iii*) o nome do gestor judicial.

O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá **entregar à Administradora Judicial** até às **13 horas** do dia **7 de dezembro de 2018**, ou, ainda, em segunda convocação, até às **13 horas** do dia **14 de dezembro de 2018**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, **indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram**.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o **sindicato** deverá apresentar, até **10 (dez) dias** antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o **trabalhador**, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de **24 horas antes da assembleia**, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i*) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Batel, nº 1750, 2º andar, sala 201, Curitiba-PR, ou, ainda, *ii*) por meio do e-mail ser enviado para [agclarissa@credibilita.adv.br](mailto:agclarissa@credibilita.adv.br). Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

A Administradora Judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores na Vara Cível de Comarca de Iporã, localizada na Avenida Silvino Izidoro Eidt, 871, Iporã - PR ou no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/rjarissa/>

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/rjarissa/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Iporã, Estado do Paraná, treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão da Vara Cível da Comarca de Iporã, que o digitei e subscrevi.

**FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA** Juiz Substituto  
*Documento Assinado Digitalmente*

